

LEI n° 176, de 14 de Novembro de 1955.

Dispõe sobre a instalação de mictórios públicos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar nesta cidade dois mictórios públicos.

Art. 2° - A instalação de que trata o art. 1° desta lei, deverá ser feita de preferência nas mediações das Praças Monsenhor Teófilo e Afonso Ribeiro.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1955.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal